L E I Nº 713

"AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO ÁREA URBANA"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de acordo com a Legislação Vigente, autorizado a receber por doação, o imóvel urbano, situado no lote nº 755 da Colônia Rio Uruguai, medindo uma área de 3.387m² (Três mil, trezentos e oitenta e sete metros quadrados), de propriedade da MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA, sendo que na referida área encontra-se o cemitério que deverá ser mantido, tendo as confrontações constantes no mapa anexo.

Art.2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de abril de 1991.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO GEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças